



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº 20/2021, de 05 de maio de 2021.

Dispõe sobre Decretação de Calamidade Pública no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá, em decorrência do período chuvoso.

O Senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO a necessidade de medidas urgentes para a proteção dos munícipes residentes em áreas de morro e ribeirinhas e margens de canais sob riscos, como Áreas do Forte Orange, Alto do Por do Sol, Alto do Céu Azul, Rio Âmbar, Alto da Felicidade, Sossego, e Jaguaribe;

CONSIDERANDO a necessidade de remoção de pessoas de áreas de risco com suas efetivas relocações bem como, a desobstrução e limpeza de canais e maceiós;

CONSIDERANDO que a Ilha de Itamaracá fica abaixo do nível do Oceano Atlântico que durante as marés cheias e fortes chuvas causam inundações que resultam em danos irreparáveis aos moradores,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Estado de Calamidade Pública em todo território da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 05 de maio de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito